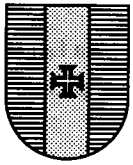


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 129

Quarta - feira, 20 de Novembro de 1996

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1633/96

Aprova a minuta do contrato de empreitada de "concepção / construção do Centro de Saúde de Machico".

Resolução n.º 1634/96

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 11, necessária à obra de "ligação da Cota 200 à Rua Pestana Júnior e Campo da Barca".

Resolução n.º 1635/96

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 13, necessária à obra de "ligação da Cota 200 à Rua Pestana Júnior e Campo da Barca".

Resolução n.º 1636/96

Atribui um subsídio à "Santa Casa da Misericórdia do Funchal", no montante de 138 954\$00.

Resolução n.º 1637/96

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que rectifica o orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1996.

Resolução n.º 1638/96

Determina a apresentação do programa do Governo Regional à Assembleia Legislativa Regional.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1633/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Novembro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato de empreitada de "concepção / construção do Centro de Saúde de Machico", de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma-denominação "TEIXEIRA-DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1634/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Novembro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número onze, necessária à obra de "LIGAÇÃO DA COTA 200 À RUA PESTANA JÚNIOR E CAMPO DA BARCA", em que são expropriados D. Evelina Dumont dos Santos e outros, representados por Anna Charlotte Kruger Machado dos Santos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1635/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Novembro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número treze, necessária à obra de "LIGAÇÃO DA COTA 200 À RUA PESTANA JÚNIOR E CAMPO DA BARCA", em que são expropriados D. Anna Charlotte Kruger Machado dos Santos e filhos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1636/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Novembro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Funchal, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 138.954\$00, destinado a compartilhar encargos com pessoal do Lar de Santa Isabel, com referência ao mês de Novembro do corrente ano.

2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 610.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1637/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Novembro de 1996, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que rectifica o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1996 e submetê-la à aprovação da Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1638/96

Nos termos da alínea j) do art.º 49.º, da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, elaborou o seu programa para o quadriénio 1996-2000.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Novembro de 1996, resolve, ao abrigo do n.º 1, do art.º 41.º, da Lei n.º 13/91, apresentar, para efeitos de aprovação, o programa do Governo Regional à Assembleia Legislativa Regional, sob a forma de moção de confiança.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 83\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"